



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 023/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2361/2023

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 023/2023/FMS QUE
CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE
OUTRO, TOPCARD CARTÕES DO BRASIL
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, nº. 910, Centro, Alfredo Chaves - ES, inscrito no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, denominado **CONTRATANTE**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular, Sra. TAIS TEIXEIRA LIMA ULIANA, e de outro lado a empresa, **TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.920/0001-54 situada à Rua Giobbe Zandonadi, nº 70, Bairro Vila Betânia, na cidade de Venda Nova do Imigrante - ES, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) **sobre o valor do 2º Termo Aditivo**, atualmente fixado em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), **resultando no acréscimo de R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), passando o valor total para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ficando o mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 300,00 (trezentos reais), conforme limites legais para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o que consta justificado nos autos do Processo Administrativo nº 1051/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta do seguinte recurso:



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 0000006 / 120.001.10.122.0002.2.107 – Manutenção das atividades da SEMUS / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Alfredo Chaves/ES, 09 de março de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742

Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742
Dados: 2026.03.09 14:46:30 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Tais Lima
Teixeira
Uliana:09911467
783

Assinado de forma digital
por Tais Lima Teixeira
Uliana:09911467783
Dados: 2026.03.10
11:00:57 -03'00'

TAIS TEIXEIRA LIMA ULIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado digitalmente
FLAVIO JOSE DE ALMEIDA
Data: 10/03/2026 17:21:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA
TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 001/2026/FMS.
 Processo Adm. nº 0886/2026.
 Dispensa Emergencial nº 001/2026/FMS.
 Id. CidadES nº 2026.005E0500001.09.0001.
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: VANTEC Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odonto-Medicos Ltda.
 Objeto: Constitui objeto deste instrumento a "Contratação de empresa para manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação térmica, inspeção em vasos de pressão e teste de segurança elétrica com fornecimento de mão de obra especializada em equipamentos, odontológicos, autoclaves e compressores com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento total de peças, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.
 Valor Total: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
 Dotação: Ficha: 0000047 / 120.002.10.301.0019.2.120 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.
 Assinatura: 09/03/2026.
 Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
 Hugo Luiz Picoli Meneghel
 Prefeito Municipal

Protocolo 1747941**Aditivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023/FMS.
 Processo Adm. nº 1051/2026.
 Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
 Contratada: Topcard Cartões do Brasil LTDA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do 2º Termo Aditivo, atualmente fixado em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), resultando no acréscimo de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), passando o valor total para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ficando o mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 300,00 (trezentos reais), conforme limites legais para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o que consta justificado nos autos do Processo Administrativo nº 1051/2026.
 Valor: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).
 Dotação orçamentária: Ficha: 0000006 / 120.001.10.122.0002.2.107 - Manutenção das atividades da SEMUS / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000.
 Assinatura: 10/03/2026
 Hugo Luiz Picoli Meneghel
 Prefeito Municipal

Protocolo 1747636**Alto Rio Novo****Decreto**

DECRETO Nº 7.139, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

*Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.***O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Alto Rio Novo, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Contenção e Encostas no Distrito de Monte Carmelo	Prevenção e mitigação em áreas de risco	D e c . 6047-R/2025, art.2, inciso IV	Dec. 6047-R/202025, art.3, inciso I

Rede de Drenagem em Monte Carmelo	Infraestrutura urbana	D e c . 6047-R/20XX, art.2, inciso III	D e c . 6047-R/2025, art.3, inciso III
Contenção de encostas no Centro de Alto Rio Novo	Prevenção e mitigação em áreas de risco	D e c . 6047-R/2025, art.2, inciso IV	Dec. 6047-R/202025, art.3, inciso I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 778/2014.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Novo (ES), 13 de março de 2026.

ALEXANDRO DE MELO VALIM

Prefeito Municipal

Protocolo 1747300